



Projeto de Lei nº. 541/12



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
18 JUN 2012
Protocolo 205/12
Processo 205/12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Recbido, Autue-se e
Inclua em pauta.
19 JUN 2012
1º Secretário

MENSAGEM N. 141 , DE 12 DE JUNHO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 1.400.000,00 em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, até o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos financeiros são destinados a aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica da Unidade Mista do Município de Espigão do Oeste – FES; despesas de passagens, locomoção e outros serviços de terceiros, para atender a SEDAM; despesas de deslocamento de servidores/inventário, convênios referentes a estágios, serviços de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, dentre outros, para assegurar despesas de manutenção administrativa da unidade AGEVISA e aquisição de medicamentos (DST/AIDS).

Cumpre-me informar que a justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 09/COOPLAN/2012, de 02 de março de 2012 da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e Parecer Conv/GPOP de 22 de maio de 2012, Ofício n. 1340/GAB/AGEVISA/RO de 29 de maio de 2012 e Ofício n. 2412/GAB/SEDAM, de 31 de maio de 2012.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
12 JUN 2012

Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 1.400.000,00 em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, destinados a Unidade Mista do Município de Espigão do Oeste com aquisição de medicamentos para farmácia básica – FES e Assegurar despesas de manutenção administrativa das unidades AGEVISA e SEDAM.

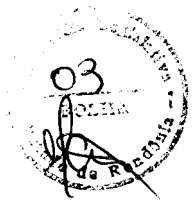
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			1.300.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	0100	1.300.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			100.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	4490	0116	100.000,00
			TOTAL	1.400.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	3340	0100	100.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.200.000,00
17.034.10.122.2023.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3350	0100	124.450,00
		3390	0100	1.075.550,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			100.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
			TOTAL	1.400.000,00

Handwritten signature